

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que intervenha em defesa das pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Intervenha no sentido de proteger as pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro das práticas abusivas da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., no que diz respeito às taxas cobradas pelo uso dos parques de estacionamento e pela largada e tomada de passageiros.
- 2- Intervenha junto da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., no sentido de garantir que as pequenas empresas de *rent-a-car* possam operar em condições adequadas no Aeroporto de Faro, em particular ao nível das instalações.

Aprovada em 12 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)